

PROCESSO: 021/11.0005343-5
(CNJ.:0010458-71.2011.8.21.0021).
AUTOR: MARIÉLY GONÇALVES DA COSTA E MIGUEL SALVADOR GONÇALVES DA COSTA FILHO.
RÉU: MIGUEL SALVADOR GONÇALVES DA COSTA.
OBJETO: CITAÇÃO DE MIGUEL SALVADOR GONÇALVES DA COSTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, BEM COMO INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/10/2011 ÀS 14:40HORAS, FICANDO ADVERTIDO, TAMBÉM, DE QUE CASO NÃO COMPAREÇA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO E NEM APRESENTE CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, FICA AINDA INTIMADO QUE FORAM FIXADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS AOS MENORES A IMPORTÂNCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OS QUAIS SERÃO DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS. PASSO FUNDO, 12 DE AGOSTO DE 2011. SERVIDOR: IZABEL BALESTRO, ESCRIVÃ. JUIZ: LUÍS CHRISTIANO ENGER AIRES.

PELOTAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SUCESSÃO DE ABÍLIO AUGUSTO RODRIGUES, SUCESSÃO DE LEDA RODRIGUES LANGE, INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍAO
3ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE PELOTAS
PRAZO DE: 60 DIAS.
NATUREZA: USUCAPÍAO
PROCESSO: 022/11.07.0024097-8
(CNJ.:0240971-74.2007.8.21.0022).
AUTOR: JOSE MAICHE AFFONSO.
RÉU: SUCESSÃO DE ABÍLIO AUGUSTO RODRIGUES E OUTROS.

OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UMA PEQUENA CASA DE MATERIAL, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DE LEÃO, 1º DISTRITO, ANTIPO 4º, DISTRITO DE PELOTAS, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 50,00M DE FRENTE SUL PELA RUA IDYLIO VICTÓRIA, ANTIGA ESTRADA DE ROADAGEM E 200,00M DE FUNDOS AO NORTE ATÉ ENTESTAR COM O LOTE 34, CONFRONTANDO-SE ALESTE COM A VIÚVA DE DORICHO XAVIER E A OESTE COM TERRAS DE ALEXANDRE GANTAND, CADASTRAÇÃO Nº. 1312, ANTIPO 746; O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª. ZONA DE PELOTAS SOB A MATRÍCULA Nº. 20.617".

PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

PELOTAS, 12 DE AGOSTO DE 2011.
SERVIDOR: NEILA MARA PRESTES TAVARES.
JUIZ: GERSON MARTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES - LEI 11.101/2005 (ARTIGO 52 § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º)
5ª VARA CÍVEL

COMARCA DE PELOTAS
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 022/11.0011194-6
(CNJ.:0020175-07.2011.8.21.0022).
AUTOR: PLASTPEL INDÚSTRIA COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA E OUTROS.
RÉU: PLASTPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA E OUTROS.

OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDA POR ESTE JUÍZO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR ANTE NOMEADO. A DRA. RITA DE CÁSSIA MULLER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE PELOTAS/RS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE FOI PROFERIDO O SEQUINTE DESPACHO: "VISTOS, TRATA-SE DE PEDIDO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REGULAMENTE INSTRUIDO, EM QUE AS REQUERENTES NARRAM ÀS DIFICULDADES FINANCEIRAS POR QUE PASSAM, JUSTIFICANDO, AINDA, A NECESSIDADE E A UTILIDADE DO PROCEDIMENTO RESPIRATÓRIO, DETERMINADA À EMENDA DA INICIAL, FOI ATENDIDA NA FLS.187/227. POIS BEM, OBSERVO QUE A INICIAL, DEVIDAMENTE EMENDADA, PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/05, SENDO COMPROVADA, AINDA, A AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS RELACIONADOS NO ART. 48 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, SALIENTO, POR OPORTUNO, QUE SERÁ ACOLHIDO O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO DAS TRÊS EMPRESAS, UMA VEZ QUE PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO, COM ATUAÇÃO NA MESMA ÁREA E COM O MESMO ADMINISTRADOR, ALADIR VITOLA.

DESSE MODO, EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, SATISFEITAS TODAS AS CONDIÇÕES EXIGÍVEIS NESTA FASE PRELIMINAR, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS PLASTPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA., GRANULPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. E DA EMPRESA INDIVIDUAL POLIPLAST - DANIEL LIMA CALIXTO, PASSANDO A DETERMINAR O QUE SEGUIR: A) NOMEADO ADMINISTRADOR JUDICIAL LUÍZ HENRIQUE GUARDA(E-MAIL: LUIS_GUARDA@TERRA.COM.BR E TELEFONE 51 3012.6618) E PERITO CONTÁBIL UBIRAJARA LINO CARDOSO (E-MAIL: ULCPERICIA@TERRA.COM.BR),

QUE DEVERÃO SER INTIMADOS PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 24 HORAS, SENDO QUE O PERITO TERÁ ATUAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO; B) RESULTA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE AS REQUERENTES EXERÇAM AS SUAS ATIVIDADES, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES CONSTANTES DO ART. 52, II, DA LRF; C) SUSPENDAM-SE TODAS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05 E OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS §§ 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, §§ 3º E 4º, TODOS DA LRF, CABENDO ÀS DEVEDORAS PROCEDEREM À COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS; D) DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DOS DEVEDORES PELO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONFORME O ART. 6º, § 4º DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA; E) AS REQUERENTES DEVERÃO APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05; F) PUBLIQUE-SE O EDITAL DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 52 DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA, DEVENDO SER PREVIAMENTE REQUERIDO AS RECUPERANDAS PARA REMETEREM, NO PRAZO DE 48 HORAS, VIA ELETRÔNICA, A RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDITORES DAS FLS. 202/221, NO FORMATO DE TEXTO; G) INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS ONDE A REQUERENTE TENHA SEDE E/OU FILIAIS, PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO PRESENTE FEITO; H) OCIE-SE À JUNTA COMERCIAL PARA QUE SEJA ADOTADA A PROVIDÊNCIA MENCIONADA NO ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF; I) AS DEVEDORAS DEVERÃO RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS ATÉ O DIA 05.09.2011, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, CF. NEX 739/2011; J) AS DEVEDORAS DEVERÃO APRESENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ SESENTA (60) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, OBSERVANDO O QUE DISPÕEM OS ARTS. 53 E 54 DA LEI 11.101/05, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 73, II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. INTIMEM-SE, 05/07/2011, RITA DE CÁSSIA MULLER JUÍZA DE DIREITO." FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDITORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART.7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CREDITOS ABAIXO RELACIONADOS CREDITORES: GRUPO I - TRABALHISTAS: MINISTÉRIO DO TRABALHO R\$ 32.789,98 - MINISTÉRIO DO TRABALHO R\$ 6.863,62 - LEONEL CARDOSO BORN R\$ 3.472,93 - FLÁVIO SAMPAIO NOGUEIRA R\$ 2.352,06 - CARLOS ALBERTO DUARTE CORREA R\$ 2.281,77 - JOÃO MARCOS M. DE OLIVEIRA R\$ 2.221,87 - EDSON DA SILVA BARBOSA R\$ 2.071,77 - MARA ROSANE DOS SANTOS DUTRA R\$ 1.993,54 - DAVI ZORZOLLI DE ALMEIDA R\$ 1.775,90 - DIEFFERSON WICKBOLD JOUGLARD R\$ 1.767,94 - MAICON DIAS ROMMEL R\$ 1.745,42 - TIAGO VIEIRA MORAIS R\$ 1.501,10 - EUNICE SILVA DOS SANTOS R\$ 1.480,77 - SANDRA JOELI DA SILVA Goularte R\$ 1.449,58 - PAULO VIEIRA DE CARDOSO R\$ 1.427,68 - KELI DAIANE FONSECA DA FONSECA R\$ 903,09 - ANA PAULA CARRE DOS SANTOS R\$ 860,77 - VANESSA ELESBÃO R\$ 735,18 - IGOR PIA DE ÁVILA R\$ 674,55 - ALESSANDRO PIRES FEIJÓ R\$ 597,60 - DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 583,16 - ANTONIO CARLOS PIRES SOUZA R\$ 344,40 - MARIO LUIS COELHO DE ARAUJO R\$ 313,16 - JENNIFER MARTINS WANDERLAN R\$ 141,75 - ELECIONE RADTKE BAHR R\$ 27,62; TOTAL R\$ 70.377,21 - CREDITORES DO GRUPO II - GARANTIA REAL: CAIXA R\$ 1.519.848,39 - K 9 SOC. DE FOMENTO MERCANTIL R\$ 92.457,97; TOTAL R\$ 1.612.306,36. CREDITORES DO GRUPO III - QUIROGRAFARIOS: PLASTPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA. R\$ 1.575.144,68 - BANCO DO BRASIL S/A R\$ 1.342.121,51 - CAIXA R\$ 1.213.237,57 - BRADESCO EST. UNIF R\$ 40.204,75 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 575.744,60 - FUNDEPEM R\$ 480.607,77 - CEEF R\$ 231.963,50 - ALADIR VITOLA R\$ 208.095,26 - BANCO COML. DO URUGUAI R\$ 151.897,70 - NBC BANK R\$ 138.807,87 - COOP. DE CRÉDITO DE L. ADM ASSOC SICREDI R\$ 115.872,77 - TRANS. MACEDO & MACEDO LTDA. R\$ 90.255,00 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 88.126,39 - EVALDINA DE ALEXANDRE LUCAS R\$ 85.000,00 - BANCO DO BRASIL S/A R\$ 81.725,24 - SULPET PLÁSTICOS LTDA. R\$ 77.827,15 - CÍRIO AD VALORES LTDA. R\$ 65.000,00 - CARLOS OLIO BRAGA RIBEIRO R\$ 55.000,00 - MEXICOMO BIDIM LTDA. R\$ 51.328,62 - DARIO NEVES E CIA LTDA. R\$ 42.129,00 - CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA MEDEIROS R\$ 34.377,35 - SULFACAS IND E COM DE NAV LTDA R\$ 32.181,01 - TRANS. F. TRANSPORTES & COM LTDA. R\$ 30.500,00 - ABASTECEDORA PAULO MOREIRA R\$ 29.500,00 - RIO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. R\$ 26.455,49 - TÂNIA MARA KONRAD R\$ 25.192,80 - MAURO LUIS ARGOU & CIA LTDA. R\$ 22.110,00 - BANCO TOYOTA S/A R\$ 22.001,35 - ALADIR VITOLA JUNIOR R\$ 21.216,86 - MAURO ARGOU MARQUES R\$ 20.526,25 - WAGNER LUIZ PORTO FEIJÓ R\$ 20.282,76 - CLEAN PLAST IND E COM LTDA. R\$ 17.279,10 - ORLANDO MARTINS DA ROSA & FILHOS LTDA. R\$ 13.805,00 - DTL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. R\$ 13.800,00 - DANIELO LIMA CALIXTO R\$ 11.500,00 - POLICLINICA PELOTENSE LTDA. R\$ 11.171,19 - PAPIRO PET. COM. DE PLÁSTICOS E PAP. LTDA. R\$ 10.736,00 - EDERSON BARROS E CIA LTDA R\$ 10.331,58 - SERV. AUTONOMO DE SANEAMENTO PELOTAS LTDA. R\$ 10.085,00 - VITOPLAST COM. MAT. PLAST. LTDA R\$ 9.715,00 - INPLAC INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. R\$ 8.543,58 - IOLANDA JULIETA LIMA VITOLA R\$ 7.595,00.

INFASUL FACAS INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 7.478,69 - JANILSON MUNHOS DOS SANTOS R\$ 7.300,00 - MANOEL F. LEITE ASSIS DA ROSA R\$ 6.352,50 - R. NEUTZLING & CIA LTDA R\$ 5.968,65 - COLORTENE CONC. COR E AD. LTDA. R\$ 5.963,20 - RONEI A. ZANOL R\$ 5.860,00 - LOPES E ABRÃO LTDA R\$ 5.845,00 - RESINOVA IND. E COM. DE RES. LTDA R\$ 5.372,14 - IRMÃOS JOUGLARD LTDA. R\$ 5.119,24 - CEREALISTA CISIUM LTDA R\$ 4.258,05 - COMERCIAL DE ROLAMENTOS PELOTAS LTDA. R\$ 3.828,78 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. R\$ 3.669,11 - BANCO REAL R\$ 3.455,80 - VANDIR MENDES BORGES R\$ 3.454,00 - THERMOFAR RESISTÊNCIAS INDS. LTDA. R\$ 3.429,48 - SEASP-SERV. ESP. SEGURANÇA LTDA. R\$ 3.282,56 - EMERSON DOS SANTOS HACKBART R\$ 3.069,00 - MARCO ANTONIO ROVEA R\$ 2.996,26 - MET. WAGNER LTDA R\$ 2.984,00 - REDE TCHÊ FARMÁCIAS R\$ 2.978,46 - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROGUIL LTDA. R\$ 2.942,53 - DECORREIAS PROD. DE BORRACHAS LTDA. R\$ 2.382,46 - ERANI OLIVEIRA RODRIGUES R\$ 2.301,18 - R. G. DA SILVA PEÇAS R\$ 1.987,00 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS RIO BRANCO LTDA R\$ 1.887,75 - PROCESSO INDUSTRIAL FABRIC. FIT E M. LTDA R\$ 1.872,98 - OSVALDO BEHLING R\$ 1.820,00 - COELHO COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA R\$ 1.782,00 - POLIMATIC EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 1.577,00 - FERRAÇO SUL IND. COM DE FERROS LTDA R\$ 1.567,32 - DIRECIONAL ELETRO ELETRONICA LTDA. R\$ 1.555,00 - ITIBERE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR R\$ 1.548,00 - MET. PETER LTDA R\$ 1.497,00 - LASER MATERIAL ELÉTRICO LTDA. R\$ 1.399,65 - SANDRO LUIZ SCHUCH R\$ 1.364,00 - ARISTIDES CRESTANI JUNIOR R\$ 1.257,85 - LUBRISUL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.179,65 - JOÃO DA ROSA ESTEVES R\$ 1.150,00 - LABORQUÍMICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICA LTDA. R\$ 1.145,80 - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. R\$ 1.120,00 - SÁBRICO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. R\$ 1.084,98 - CRISTAL FORM. IND. E COM DE BEM LTDA. R\$ 1.068,32 - GILDO OLIVEIRA & CIA LTDA. R\$ 1.034,00 - FABIO BORGES - ME R\$ 1.020,00 - IMPROMET FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 1.008,00 - MECÂNICA KURTZ LTDA. R\$ 876,00 - GMS AUTOMAÇÃO COM L. LTDA R\$ 828,31 - LUIZ EDUARDO PEREIRA R\$ 824,35 - AQUARELA TINTAS LTDA. R\$ 769,20 - INDUSTRIAL BOITUVA DE BEBIDAS LTDA. R\$ 676,10 - COROPEÇAS COM. DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA. R\$ 620,00 - GVT- GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA R\$ 544,42 - SERVITEL COM. INST REDES E T. LTDA R\$ 428,20 - NANAGAS COM. E TRANSPORTES LTDA. R\$ 415,00 - ROLAMENTOS MARTINS LTDA. R\$ 414,40 - SILVEIRA LOCAÇÃO E EQUIP. TRANSP. LTDA. R\$ 385,00 - BORPLAST BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA. R\$ 353,00 - JOSÉ HENRIQUE PRIETSCHE R\$ 350,00 - NOBRE COM. DE CORREIAS E ENG. LTDA. R\$ 315,95 - JOSUA DOS PASSOS MEREB & CIA LTDA. R\$ 275,00 - PETRY COM. DE MAQ AGRIC LTDA. R\$ 263,15 - WALTERMIQUEIRA PEREIRA R\$ 260,00 - FERRAGEM LORENZET R\$ 250,68 - MAKENA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 243,10 - SOLDMAC COM DE MAQ. LTDA R\$ 241,50 - SAFEWEB SEG. DA INFORMAÇÃO LTDA. R\$ 210,00.
PELOTAS, 20 DE JULHO DE 2011.
ESCRIVÃ: MARIA DAS GRAÇAS MEIRELLES
JUÍZA: RITA DE CÁSSIA MULLER.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DE OLGA COSTA DOS SANTOS, ALDA MACHADO DA COSTA, PLÍNIO MACHADO DA COSTA, CARLOS SACCO, ROMEU SACCO, ALBERTO SACCO, FELISBERTO SACCO, BLANDINA SACCO GONÇALVES, MARIA CONCEIÇÃO SACCO, NELLY SACCO DE OLIVEIRA, EUNICE HÖERNING, ACHILES SACCO DE OLIVEIRA E ESTHER DE OLIVEIRA PASTIL - USUCAPÍAO
5ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE PELOTAS
PRAZO DE: TRINTA(30) DIAS.
NATUREZA: USUCAPÍAO
PROCESSO: 022/11.09.0013503-5
(CNJ.:0135031-52.2009.8.21.0022).
AUTOR: ELIZABETE DA SILVA SANTANA DA SILVA E OUTROS.

RÉU: SUCESSÃO DE DOMINGOS SACCO.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR NO BAIRRO FRAGATA, NESTA CIDADE DE PELOTAS, NA RUA JUVENAL SILVEIRA DA SILVA Nº392, MEDINDO 7,80 M DE FRENTE LESTE PELA RUA JUVENAL SILVEIRA DA SILVA, 7,95 METROS NOS FUNDOS A OESTE ONDE ENTESTA COM IMÓVEL Nº291 DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS(ONDE ASSENTA-SE COM O CONJUNTO RESIDENCIAL HUMAITÁ DE CINCO CONSTRUÇÃO - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA) - NO LADO SUL MEDE 14,50 M E CONFRONTA-SE COM IMÓVEL Nº398 DA RUA JUVENAL SILVEIRA DA SILVA, DE POSSE DE DALVA ROCHA CRUZ; NO LADO NORTE MEDE 14,60 M E CONFRONTA-SE COM IMÓVEL Nº384 DA RUA JUVENAL SILVEIRA DA SILVA DE POSSE DE PAULO ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, ESTE TERRENO SITUADO NO QUARTÉRIÃO FORMADO PELA RUA JUVENAL SILVEIRA DA SILVA, DUQUE DE CAXIAS, RUA JOSÉ LINS DO REGO, RUA RUI BARBOSA, RUA CÔNEGO SIQUEIRA CANABARRO E RUA MANOEL LUCAS DE OLIVEIRA, DISTANTE 364,10 M DA ESQUINA DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, CONTENDO EDIFICADA UMA CASA DE ALVENARIA COM 66,00 M2.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
PELOTAS, 11 DE AGOSTO DE 2011.
SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MEIRELLES.
JUIZ: FELIPE MARQUES DIAS FAGUNDES.

PIRATINI

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
VARA JUDICIAL -
COMARCA DE PIRATINI
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO
PROCESSO: 118/1.09.0000893-6
(CNJ.:0008931-55.2009.8.21.0118).
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
EXECUTADO: C P PORTO E CIA LTDA - MAGAZINE PAULISTA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) C P PORTO E CIA LTDA - MAGAZINE PAULISTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.685,04 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 10/06/2009 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 09/16382 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTA JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS A PENHORA, OU INDICANDO A PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
PIRATINI, 10 DE AGOSTO DE 2011.
SERVIDOR: ELISABETE MALACARNE LISOT.
JUIZ: ROGER XAVIER LEAL.

RODEIO BONITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍAO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE RODEIO BONITO
PRAZO DE: 40 (QUARENTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPÍAO
PROCESSO: 158/11.0000751-0
(CNJ.:0001812-49.2011.8.21.0158).
AUTOR: LEONIR JOSÉ GOMES.
RÉU: SUCESSÃO DE CARMELINDO NILSSON RIBEIRO E OUTROS.

OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "LOTE URBANO Nº 02 DA QUADRA E: UMA FRAÇÃO DE TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 900M², SITUADO NA AV. JOSÉ BORTOLINI, DISTANTE 20,00 METROS DA ESQUINA COM A RUA ÂNGELO SILVESTRE, NO QUARTÉRIÃO FORMADO PELAS RUAS ÂNGELO SILVESTRE, RUA ALBERTO LEOPOLDO MOLINARI, RUA GERMANO ANSELMO POLETTI E AV. JOSÉ BORTOLINI, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES, COM AS SEQUITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, POR UMA LINHA DE 20,00 METROS, COM FRAÇÃO DE TERRAS DO LOTE URBANO Nº 06, DE PROPRIEDADE DE ALCEU JOSÉ MILANI; AO SUL, POR LINHA DE 20,00 METROS, COM FRAÇÃO DE TERRAS DO LOTE URBANO Nº 03, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CENCI E UMA LINHA DE 12,00 METROS COM PARTE DO LOTE Nº01, DE PROPRIEDADE DE TEREZA MARIA BONETE.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.
RODEIO BONITO, 12 DE AGOSTO DE 2011.
SERVIDOR: INÊS BEHNEN, ESCRIVÃ JUDICIAL.
JUIZ: RICARDO PÉTRY ANDRADE.

SANTA CRUZ DO SUL

AVISO DE HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA - ART. 98, § 1º DA LEI DE FALÊNCIAS

1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL.
NATUREZA: HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA
PROCESSO: 026/1.07.0007564-6
(CNJ.:0075641-13.2007.8.21.0026).
AUTOR: JULIANA REGINA SCHAEFER.
RÉU: MASSA FALIDA DE FULLER S/A.
OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS CREDITORES E INTERESSADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA. SANTA CRUZ DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2011.
SERVIDOR: DEBORAH HOFFMANN FIGUEIREDO.
JUIZ: SADILO VIDAL RODRIGUES.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
PRAZO DE: 20(VINTE) DIAS.
NATUREZA: DEPÓSITO
PROCESSO: 026/1.07.0000548-6
(CNJ.:0005481-60.2007.8.21.0026).
AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SPENGLER LTDA.
RÉU: RONE LOPES BARBOSA.